



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE (32) 3346-1350 - MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Rosanea Maria de Jesus Turqueti

TELEFONE: 0800 132 1350

E-mail: gestaodosus@municipioantoniocarlos.mg.gov.br

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMO: Raphael Felipe Cecílio de Almeida

DATA: 09.07.2024

LOTAÇÃO: Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up intermediária, cabine dupla, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da equipe rural da Atenção Primária à Saúde do Município de Antônio Carlos – MG.

JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição de veículo tipo pick-up intermediária, cabine dupla, visa atender à necessidade de deslocamento das equipes da Atenção Primária à Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, especialmente nas áreas rurais de difícil acesso. A medida busca garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a ampliação do acesso da população às ações do SUS.

A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Municipal de Saúde, e fundamenta-se nos princípios da economicidade e eficiência administrativa, ao proporcionar melhores condições operacionais e redução de custos com manutenção de veículos inadequados.

Ressalta-se que a aquisição é viabilizada por recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Resolução SES/MG nº 10.795 e Resolução SES/MG nº 6.895, atendendo às normas de execução, monitoramento e prestação de contas.

Por fim, a contratação observa os princípios da administração pública e as disposições da Lei nº 14.133/2021, evidenciando-se como medida necessária e adequada ao interesse público.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	Valor total
1	1	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETROS TIPO PICK-UP, COM CABINE DUPLA , 04 portas, ano de fabricação não inferior a 2026, capacidade para 05 passageiros, pintura sólida na cor Prata, alimentação mediante tecnologia flex (álcool e gasolina), potência mínima de 107 Cv, refrigeração a água, tração dianteira, transmissão manual ou automática (mínimo 5 velocidades a frente e uma à ré), rodas no mínimo aro 15, freios com ABS, protetor de caçamba e protetor de cárter; computador de bordo, sistema de rádio Am/Fm, com entrada usb, tapetes de borracha, airbag duplo frontal, direção com assistência hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, cinto de segurança compatível para todos os passageiros, todos os itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, em conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor. 1º EMPLACAMENTO EM	R\$ 140.533,33	R\$ 140.533,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE (32) 3346-1350 - MINAS GERAIS

		NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, POR CONTA DA CONTRATADA.	
--	--	---	--

DA ESTIMATIVA

O valo estimado da aquisição é de **R\$: 140.533,33** conforme planilha descritiva, quantitativa e orçamentária de preços básico conforme a tabela acima.

A quantidade descrita na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria de Secretaria Municipal Saúde. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades os setores em um único procedimento.

O valor de referência dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preços, no PNCP, ora mídia especializada que contempla preços contratados por órgãos públicos, nos termos do inciso III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Os valores acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

PARCELAMENTO

O critério adotado para a demanda, é menor preço por item, NÃO adotará o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM

Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento será o menor preço.

O orçamento estimado não será sigiloso.

Critério para a proposta ser aceita: A proposta deve observar os valores unitários e máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte: Sim, todos

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O veículo a ser entregue tem que ser novo/zero km conforme legislações vigentes e técnicas, sem sinais de uso, sem partes danificadas e em perfeito funcionamento e entregue no local e dentro dos horários especificados neste termo.

O veículo deverá possuir garantia do fabricante, mínima de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.

O veículo, conforme a especificação deste termo, para ser considerado como novo/zero KM deverá ter o primeiro emplacamento em nome do município de Antônio Carlos, de acordo com a Deliberação CONTRAN nº 064/2008.

Se o veículo estiver em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital ou havendo qualquer defeito no ato da entrega a contratada é obrigada substituir, no todo ou em parte, as peças ou acessórios danificados num prazo máximo de 10 dias contados do recebimento da notificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE (32) 3346-1350 - MINAS GERAIS

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

Os objetos desta licitação serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

A empresa deverá entregar o objeto no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.**

A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email. Juntamente com a entrega do bem, a fornecedora deverá apresentar a nota fiscal correspondente. Entregar veículo de acordo com as exigências do código brasileiro de trânsito e demais legislações pertinentes.

IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO VEÍCULO (PLOTAGEM)

O veículo a ser adquirido deverá ser entregue devidamente **plotado/adesivado**, conforme padrão de identidade visual adotado pelo Governo do Estado de Minas Gerais para bens adquiridos com recursos oriundos de transferências estaduais.

A plotagem deverá:

Seguir rigorosamente o manual de identidade visual vigente do Estado de Minas Gerais, especialmente o Manual de Plotagem de Frotas disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde;
Conter os elementos obrigatórios de identificação institucional, incluindo logomarcas, cores, tipografia e demais especificações técnicas;

Indicar, quando exigido, a origem do recurso, com menção à Secretaria de Estado de Saúde e à Emenda Parlamentar Estadual;

Conter, obrigatoriamente, o brasão oficial do Município de Antônio Carlos/MG aplicado nas portas dianteiras do veículo, em conformidade com o padrão institucional municipal;

Ser aplicada com material de alta durabilidade, resistente às condições climáticas e operacionais;

Ser previamente submetida à aprovação da Contratante.

O manual poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico oficial:

📎 <https://www.saude.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Manual-de-Plotagem-Frotas-2025.pdf>

A responsabilidade pela confecção e aplicação da plotagem será integralmente da Contratada, sem ônus adicional para a Administração.



LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Contratante, localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO:

AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000

O horário de entrega dos bens, 08:00 às 16:00.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE (32) 3346-1350 - MINAS GERAIS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

03.010.001 10.301.0001 2.706 4.4.90.52.00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos/MG reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com as especificações, podendo extinguir o contrato nos termos dos arts. 137 a 139 Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na lei;

Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;

Garantir à administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

Fornecer o veículo novo, conforme as especificações técnicas, incluindo a tomada de força e a adaptação do chassi, se forem o caso.

Fornecer o veículo com manuais de instrução, de manutenção e de controle de garantia.

Fornecer o veículo em perfeitas condições de uso, com tacógrafo digital, estepe, chave de roda, macaco, extintor de incêndio, triângulo de segurança e demais itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e outras legislações pertinentes em vigor.

Ter assistência técnica (oficina credenciada e/ou concessionária).

Dar garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem para o primeiro ano de uso, contada a partir da emissão da nota fiscal. Fornecer "Termo ou Certificado de Garantia" formalizado à Contratante conforme especificado, para uso em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo Fabricante pelo tempo estipulado neste item. Em caso de garantia estendida para o "trem de força" (motor, transmissão e diferencial), ofertada normalmente pelo fabricante ou fornecedor autorizado para compradores destes modelos de veículo (públicos ou privados), essa mesma condição deverá ser mantida para essa aquisição sem aumento de custos para a Contratante.

As revisões em garantia para o primeiro ano de uso do veículo deverão cobrir os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, tais como óleos, filtros, graxas, aditivos e fluidos dentre outros, além dos custos de mão de obra. A quilometragem estimada para o primeiro ano de uso do veículo está em torno de 30.000 km em trânsito urbano e turno diário de serviço de até 10h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE (32) 3346-1350 - MINAS GERAIS

Realizar treinamentos teóricos e práticos de, no mínimo, 8 horas-aula de operação para motoristas e de, no mínimo, 8 horas-aula de manutenção para mecânicos da Contratante. Os treinamentos deverão ser realizados em Antônio Carlos, após a entrega técnica do veículo.

Substituir o veículo entregue, no prazo previsto, desde que fique comprovada a existência de defeitos ou colocado em uso não atender ao especificado.

Substituir o veículo entregue que apresente vício de defeito não sanado dentro do período da garantia, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

Fornecer todo o equipamento com manuais de instrução, de operação, de manutenção e de controle de garantia.

Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

Prestar e manter a garantia em relação à perfeita condição de uso dos produtos fornecidos em observância ao prazo e regras definidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Responsabilizar-se pelos tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Termo de Referência, bem como sobre seu pessoal necessário ao fornecimento dos produtos.

Cumprir as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da legislação de trânsito, entre outras.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Emitir a Nota de Empenho.

Fornecer informações necessárias à condução dos trabalhos pela Contratada, caracterizando as especificações e referências necessárias ao perfeito atendimento quanto ao objeto licitado.

Verificar se o fornecimento está em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos à Contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega total dos produtos que constar na ordem de compra, mediante apresentação de nota fiscal.

O ÓRGÃO CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **Srº Virgílio Garizo Becho Neto. CPF: 830.833.086-04**; Secretário Municipal de Transporte.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE (32) 3346-1350 - MINAS GERAIS

Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pela Gestora Sr^a **Rosanea Maria de Jesus Turqueti CPF: 096.197.296-08:**

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá o prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Rosanea Maria de Jesus Turqueti
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 096.197.296-08

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 034.780.476-41

Antônio Carlos, 14 de abril de 2026.